Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1856/08
PLE Nº 014/08

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 04 /09 – COSMAM

Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo próprio municipal, matriculado sob o nº 19513, no Registro de Imóveis da 3ª Zona, livro nº 02, localizado na Rua Ivo Janson, nº 29, no Bairro Jardim Bento Gonçalves.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa e o Parecer nº 199/08 – CCJ concluem pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O Processo Administrativo nº 1.033073.98.8, devidamente instruído, está em anexo.

O objetivo da proposta é a regularização da área ocupada por famílias de baixa renda, na Rua Ivo Janson, nº 29, no Bairro Jardim Bento Gonçalves, com fundamento no direito social à moradia, mediante Concessão de Uso, nos termos da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e por meio do Direito Real de Uso.

Pelo exposto, a matéria tem mérito.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, em 6 de abril de 2009.

Vereador Carlos Todeschini,
Presidente e Relator.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1856/08
PLE Nº 014/08

PARECER Nº 04 /09 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 16-04-2009

Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente

Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Aldacir Oliboni

Vereador Mário Manfro

Vereador Dr. Raul

MA/SP